

ESTADO DO PARANÁ

# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 26 / 06 / 17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1641/2017

Data: 23/06/2017

**SÚMULA.** Altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I - Lote Nº 11 da Quadra Nº 51, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 420,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o lote nº 13; **LESTE:** medindo 12,00 metros, confronta com o Lote nº 12; **SUL:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 09; **OESTE:** medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Rio Branco.

**Parágrafo Único** – O lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3.200, do livro 2 registro Geral, do 1º **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE CASCAVEL.**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de Junho de 2017.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 1641/2017**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para mudar a destinação, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar o lote discriminado no bojo do Projeto de Lei.

O lote ora desafetado é para a emissão de Título Definitivo de Propriedade em nome do Sr. **Antonio Geraldo Fernandes**.

A necessidade da alteração da destinação do imóvel é para atender as exigências na emissão de títulos definitivos de propriedade, Lei nº 206/10 e suas alterações.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de Junho de 2017.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 3249/2017

Três Barras do Paraná, em 23 de Junho de 2017.

Exmo. Sr.

OSMAR ZORSI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

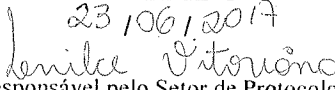
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o **Projeto de Lei nº 1641/2017**, que altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná.

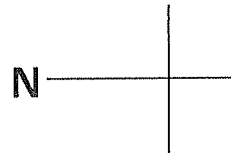
Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO  
23/06/2017  
  
Responsável pelo Setor de Protocolo  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



*Lote nº 11 – Quadra nº 51*  
*Loteamento Três Barras*  
*Perímetro Urbano*  
*Cidade e Município de Três Barras do Paraná*  
*Comarca de Catanduvas – Estado do Paraná*

**ENGENHEIRO**  
*Jonathan C. Dallagnol*  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 132365-6/D

<b>Área: 420,00 m<sup>2</sup></b>	<b>Data: 14/06/2017</b>	<b>Escala: 1/1.000</b>
-----------------------------------	-------------------------	------------------------

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Lote nº 11**

**Quadra nº 51**

Situado no Perímetro Urbano

Loteamento Três Barras

Cidade e Município de Três Barras do Paraná

Comarca de Catanduvas

Estado do Paraná

Área: 420,00 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e vinte metros quadrados)

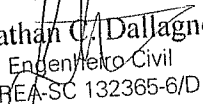
## CONFRONTAÇÕES

**NORTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 13;

**LESTE:** medindo 12,00 metros, confronta com o Lote nº 12;

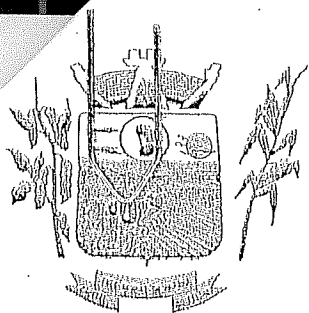
**SUL:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 09;

**OESTE:** medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Rio Branco.

  
Jonathan C. Dallagnol  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 132365-6/D



Três Barras do Paraná, 14 de JUNHO de 2017.



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.642/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 26/06/17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.642/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

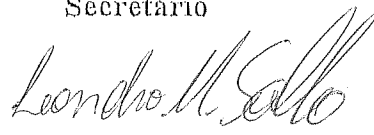
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

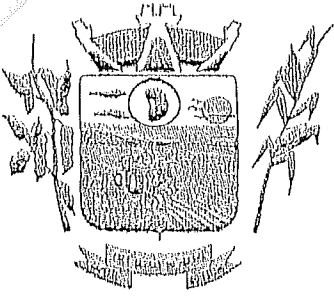
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 26/06/17

  
VALDECIR BORGES  
Presidente

  
ELI DO CARMO S. TEODORO  
Secretário

  
LEANDRO SALLA  
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

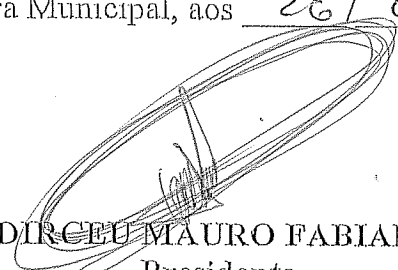
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.640/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 26/06/17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.640/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 26/06/17

  
DIRCEU MAURO FABIANE  
Presidente

  
VALDECIR BORGES  
Secretário

GEOVANA A. RAULIK  
Membro